

Regulamentação

Prazos da RN 395

Você sabia que os prazos para atendimentos realizados pelas operadoras de saúde são regulamentados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) por meio da RN 395? Eles devem ser cumpridos sob pena de aplicação de penalidades. O cliente também deve realizar o procedimento em um prazo determinado, considerando a RN 259. Confira na tabela abaixo a lista completa sobre prazos das duas regulamentações!

Os prazos de solicitação de intercâmbio também são diferenciados. Se tiver dúvidas sobre esse assunto, entre em contato com a Unimed Curitiba pelos nossos canais de atendimento.

Serviços	RN 395 Prazo Máximo de análise	RN 259 Prazo Máximo de atendimento
Consulta básica - pediatria, clínica médica, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia	5 (cinco) dias úteis	7 (sete) dias úteis
Consulta nas demais especialidades	5 (cinco) dias úteis	14 (catorze) dias úteis
Consulta/sessão com fonoaudiólogo, nutricionista, psicóloga, terapeuta ocupacional e fisioterapeuta	5 (cinco) dias úteis	10 (dez) dias úteis
Consulta e procedimentos realizados em consultório/clínica com cirurgião-dentista	5 (cinco) dias úteis	7 (sete) dias úteis
Serviços de diagnóstico por laboratório de análises clínicas em regime ambulatorial	3 (três) dias úteis	3 (três) dias úteis
Demais serviços de diagnóstico e terapia em regime ambulatorial	5 (cinco) dias úteis	10 (dez) dias úteis
Procedimentos de alta complexidade (PAC)	10 (dez) dias úteis	21 (vinte e um) dias úteis
Atendimento em regime hospital-dia	5 (cinco) dias úteis	10 (dez) dias úteis
Atendimento em regime de internação eletiva	10 (dez) dias úteis	21 (vinte e um) dias úteis
Urgência e emergência	Imediato	Imediato